



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME**, inscrito no CNPJ n.º 31.304.713/0001-72, situado na Rua Seis, 1070, Sala 3, Centro, Mariópolis/Pr, neste ato representado pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, portador do RG: 8.175.655-4 e CPF: 060.843.219-92, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 163/2018.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor para o Item 1 de R\$ 1.025,89 (Hum Mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)por plantão, totalizando o valor de R\$ 10.258,90 (Dez Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) e para o Item 02 o valor de R\$ 15.912.34 (Quinze Mil e Novecentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensal, alterando o valor contratual para R\$ 366.397,36 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 27/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Outubro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 28 de Novembro de 2019.




JOSEREINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME

Testemunhas


João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

